



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Nota de Empenho

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Tipo: 01 - EMPENHO A PAGAR		Nº Processo: 882/2026		Exercício: 2026		Nº Empenho: 2026.7204003														
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS						Data de emissão 23/07/2026														
Função: 26	Subfunção: 782	Programa: 0716	Tipo - Seq.: 1-054	Ação: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS																
Subação: 040	Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES																			
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações																				
Subelementos (STN/TCs/Conta Contábil): 99 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES																				
Credor: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA																				
CNPJ/CPF: 07.171.180/0001-13		E-mail:		Importância: 1.564.976,38																
Endereço: R 04 DE MAIO, 38		Bairro: AREA AVANCADA		Telefone:																
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		Cep: 65805-000	UF: MA	Tipo do Empenho: 3 -Global																
DESCRIÇÃO: EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A MA-006 A LOCALIDADE PIAÇAVA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 22KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 170/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644190003)																				
Domicílio Bancário (Principal)		Tipo: "Conta Corrente"		Banco 237 -BANCO BRADESCO S/A		Agência 5230-2	Conta 491326-4	Varição												
Modalidade Licitação: Concorrência		Nº Proc. Licitatório: 7/2026		Nº Contrato/Aditivo: 170/2026		Vigência (Início): 23/07/2026		Vigência (Final): 23/07/2027												
Fonte Recurso do Orçamento: 1 -Orçamento Geral																				
-Emenda Parlamentar: 2026 União 202644190003 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - C/C Nº 20318-1 - ADM																				
Fonte:				Responsável pela contabilidade:																
<table><thead><tr><th>Grupo/Fonte</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>1706</td><td>Transferência Especial da União</td><td></td></tr><tr><td>3110</td><td>Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</td><td>1.564.976,38</td></tr><tr><td colspan="2">Total:</td><td>1.564.976,38</td></tr></tbody></table>				Grupo/Fonte	Descrição	Valor	1706	Transferência Especial da União		3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.564.976,38	Total:		1.564.976,38	 ENIOCIR DE CAMARGO Contador/CRC-5649 - MA				
Grupo/Fonte	Descrição	Valor																		
1706	Transferência Especial da União																			
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.564.976,38																		
Total:		1.564.976,38																		
				Ordenador da despesa:																
				 RITA COELHO FONSECA DA SILVA ***397.973-** Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças																
Cronograma de Desembolso:																				
Jan.	R\$ 0,00	Fev.	R\$ 0,00	Mar.	R\$ 0,00															
Abr.	R\$ 0,00	Mai.	R\$ 0,00	Jun.	R\$ 0,00															
Jul.	R\$ 1.564.976,38	Ago.	R\$ 0,00	Set.	R\$ 0,00															
Out.	R\$ 0,00	Nov.	R\$ 0,00	Dez.	R\$ 0,00															

Código de validação: AWEC-BG5Z-BNPO-CM7R

Consulta pode ser feita em: Portal da Transparência do Município

Módulo: Contab @ Fênix Softwares Públicos - www.fenix.com.br

Lançado por: SISTEMA Cargo: CONTADOR

Ver. 18.09d [1462]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Liquidação de Empenho

20318

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Nº Empenho:

2026.7204003

Nº Processo:

882/2026

Data emissão NE:

23/07/2026

Exercício:

2026

Nº Liquidação:

2026.8237004

Dados do Empenho

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente:

08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS

Data Liquidação:

25/08/2026

Função: Subfunção: Programa: Tipo - Seq.: Ação:

26

782

0716

1 - 054

CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa:

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Subelemento (STN):

99 - Outras Obras e Instalações

Subação:

040 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Tipo do Empenho:

3 - Global

Importância:

1.564.976,38

Credor:

G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

07.171.180/0001-13

Endereço:

R 04 DE MAIO, 38

Cidade:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Cep:

65805-000

UF:

MA

Dados da Liquidação

Credor:

G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ/CPF:

07.171.180/0001-13

Conta Contábil:

2.1.3.1.1.01.01.00.00.0000 - fornecedores não parcelados a pagar

DESCRIÇÃO:

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER À DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A MA-006 A LOCALIDADE PIAÇAVA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 22KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 170/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644190003)

Domicílio Bancário (Principal)	Tipo	Banco	Agência	Conta	Varição
	"Conta Corrente"	237 - BANCO BRADESCO S/A	5230-2	491326-4	
Movimentação:	Tipo:	Data:			Valor Liquidado:
Inclusão	Liquidação Parcial	25/08/2026			787.446,30

Tipo da liquidação:	Retenções, Descontos e Vantagens:				
00 - NF. (Mercadoria/Serviços)					
Dados do documento:	Tipo: 03-Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica (NFS-e)				
Data emissão	Nº Doc.: 25/08/2026 72				
Fonte de Recursos:					
Grupo/Código	Descrição				
1 706	Transferência Especial da União				
NFe: Chave Validação:	72				
Site Validação:					
	Saldo Liquidado: 787.446,30				

Certificado: Certificamos para fins de Direito que as Obras foram integralmente executadas e recebidas em perfeitas condições.

Liquidante:

RITA COELHO FONSECA DA SILVA
Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças

Responsável pela contabilidade:

ENIOCIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA

Ordenador da despesa:

RITA COELHO FONSECA DA SILVA
*** 397.973 **
Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Ordem de Pagamento

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Tipo: 04 - DESPESAS A PAGAR (Pagamento)		Nº Processo: 882/2026		Exercício: 2026		Nº Empenho: 2026.7204003		Nº da Op: 2026.8243004	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS						Data de inscrição: 23/07/2026		Data de emissão: 31/08/2026	
Função: 26	Subfunção: 782	Programa: 0716	Seq-Tipo: 1-054	Ação: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS					
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações				Subação: 040	Descrição: OBRAS E INSTALAÇÕES				
Subelemento (STN): 99-OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				Subelemento (TC): -					
Credor: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA						Controle interno:			
CNPJ/CPF: 07.171.180/0001-13		Endereço: R 04 DE MAIO, 38							
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		Cep: 65805-000	UF: MA						
DESCRIÇÃO: PROVENIENTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE A MA-006 A LOCALIDADE PIAÇAVA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 22KM, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CONFORME CONTRATO Nº 170/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202644190003)									
Nº Documentos:		Movimentação da OP (Eventos):				Valor Bruto da OP		787.446,30	
Nº Liquidação: 2026.8237004		Previdência Social-Recolhimento Prefeitura				43.309,55 (-) Imposto Sobre Serviços - Prefeitura		15.768,61 (-)	
Dados do documento: Tipo: 03-Nota Fiscal Eletrônica Estadual (NF-e/DANFE) (*Chave de Acesso) Data emissão 25/08/2026 Nº Doc.: 72						Total:		(59.078,16)	
Movimentação do Crédito									
Valor do Crédito:		1.564.976,38							
Saldo Anterior:		1.564.976,38							
Despesa desta O.P.:		787.446,30							
Saldo Atual:		777.530,08				Líquido :		728.368,14	
Fonte de Recursos: 1 706		Transferência Especial da União				787.446,30			
Valor Liquido a Pagar:		728.368,14 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais, catorze centavos)							
Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 31 de agosto de 2026									
Débitos									
Banco/Caixa	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor	Banco/Caixa	Conta	Verba Vinculo	Nº Documento	Valor
BANCO DO BRASIL S/A	20318-1	TRANSF. ESPEC	83101/TED	728.368,14					
Crédito: Tipo: "Conta Corrente" Banco: 237 -BANCO BRADESCO S/A Agência:5230-2 Conta:491326-4 Variação:									
Secretário: RITA COELHO FONSECA DA SILVA Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças		Pague-se: RITA COELHO FONSECA DA SILVA *** 397.973-**- Sec. Mun. De Adm. Planej. E Finanças		Responsável pela contabilidade: ENIOCIR DE CAMARGO Contador/CRC-5649 - MA					



PM DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
72Código de Verificação de
NVF7QTEIBData e Hora de Emissão da NFS-e
25/08/2026 às 15:59:44Chave de Acesso
25957IMYH3AZ380LT3TP3WCVT0LMSHZ9Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse2.adtrcloud.com.br:8119/issweb>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	Local da Prestação FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Número da DPS	Série da DPS	Data da DPS	Competência 25/08/2026
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 07.171.180/0001-13	RG/Inscrição 126145504	Inscrição 30.00.50	Cadastro 000109	Nome/Razão Social G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
Logradouro RUA 04 DE MAIO, 38	Complemento	Bairro AREA AVANÇADA	E-mail	
CEP 65805-000	Cidade FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA	Telefone		

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 06.080.394/0001-11	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Logradouro AVENIDA JOSÉ SARNEY, 359	Complemento	Bairro CENTRO	E-mail
CEP/Cod.Postal 65805-000	Cidade/País FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA	Cod. IBGE 2104107	Telefone

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	787.446,30	R\$ 787.446,30

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 070201	Aliquota 2,0025%	Atividade Município 0000070200001	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e					
Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 787.446,30	Total do ISS R\$ 15.768,61	Retenção do ISS 1 - Sim		

Tributos Federais

PIS - Apuração R\$ 0,00	COFINS - Apuração R\$ 0,00	CSLL Contido em "Contribuições sociais retidas"
PIS - Contido em "Contribuições sociais retidas"	COFINS - Contido em "Contribuições sociais retidas"	Contribuições sociais retidas R\$ 0,00
CP R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
		Desc. Contrib. sociais retidas

Valor total NFS-e

Valor total dos serviços R\$ 787.446,30	Desconto condicionado R\$ 0,00	Desconto incondicionado R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 15.768,61	Tributos federais retidos R\$ 0,00
--	-----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 771.677,69

Val. Aprox. Tributos.

Informações Complementares

NOTA FISCAL Nº 72, REFERENTE AO CONTRATO Nº 170/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2026.
VALOR MATERIAIS 60% = R\$ 472.467,78 - VALOR MÃO DE OBRA 40% = R\$ 314.978,52 = TOTAL R\$ 787.446,30

RECEBI(EMOS) DE G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 72 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NVF7QTEIB

Data

CPF/RG

Assinatura



IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador:null

CPF/CNPJ/NIF do fornecedor

Número da Nota

Código de Verificação

07.171.180/0001-13

72

NVF7QTEIB

DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO ADQUIRENTE

ADQUIRENTE

CPF/CNPJ: 06080394000111

Nome/Razão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY

Nº: 359

Complement -

Bairro: CENTRO

E-mail: -

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CEP: 65805000

SERVIÇO PRESTADO

Local de: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA

Código Indicador da: 020201

Tipo de: 1- Fornecimento com pagamento posterior

Operação de Uso:

Situação: 200 - Alíquota reduzida

Classificação Tributária: 200046 - Operações com bens imóveis

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

NBS: 101012900 - Serviços de construção de edificações não residenciais não classificados em subposições anteriores

NCM:

VALORES

Valor das Deduções de IUS e CBS:	R\$ 0,00	Alíquota do IBS	Redução de Alíquota do IBS	Alíquota Efetiva do IBS	Valor Diferido do IBS:	Valor do IBS:
Base de Cálculo do IBS e CBS:	R\$ 771.677,89	Estadual: 0,0	Estadual: 0,0	Estadual: 0,1	Estadual: R\$ 0,00	Estadual: R\$ 771,88
Valor dos Serviços Antes dos	R\$ 0,00	Municipal: 0,1	Municipal: 0,0	Municipal: 0,0	Municipal: R\$ 0,00	Municipal: R\$ 0,00
						Total: R\$ 771,88
Valor da Multa:	R\$ 0,00	Alíquota da CBS	Redução de Alíquota da CBS	Alíquota Efetiva da CBS	Valor Diferido da CBS:	Valor da CBS:
Valor do Juros:	R\$ 0,00	0,9	0,0	0,9	R\$ 0,00	R\$ 6.945,10
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 0,00						

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

À
Excelentíssima Senhora,
Rita Coelho da Fonseca da Silva
Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Finança
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

A empresa **G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** - CNPJ: 07.171.180/0001-13. ENDEREÇO: Rua 4 de Maio, nº 38 - Bairro Área Avançada, CP 6585-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA vem por meio deste requerer o PAGAMENTO dos serviços executados referente ao **CONTRATO Nº 170/2026, EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.044/2026**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no valor de **R\$ 787.446,30 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS N.º 72

Segue os dados bancários:

BANCO BRADESCO

Agência: 5230

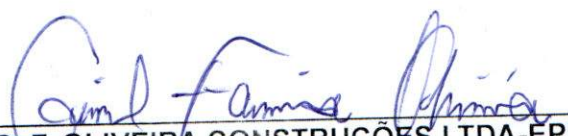
Conta Corrente: 491326-4

G. F. Oliveira Construções Ltda - EPP

CNPJ Nº 07.171.180/0001-13

Fortaleza dos Nogueiras – MA, em 25 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,


G. F. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 07.171.180/0001-13



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE
ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE
PIACAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM
COM PROJETO BÁSICO. .

Bancos
SINAPI - 05/2026 -
Maranhão
SICRO3 - 01/2026 -
Maranhão
ORSE - 03/2026 - Sergipe

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 104,18%
Mensalista: 63,32%

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA	ENCARGOS SOCIAIS:		NÚMERO DA MEDIÇÃO:	01	VALOR DA OBRA:		R\$	1.564.976,38	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIACAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. .	HORA:	MÊS:			VALOR DA MEDIÇÃO:		R\$	787.446,30	50,32%
LOCAL:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65.805-000			DATA:	2508/2026	VALOR ACUMULADO:		R\$	787.446,30	50,32%
FONTE:	SINAPI 05/2025 MARANHÃO; ORSE 03/2025; SICRO3 01/2026	BDI:	25,00%	CONTRATO:	1702026	SALDO A RECEBER:		R\$	777.530,08	49,68%

PLANILHA DE MEDIÇÃO

Orçamento Sintético									ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			MEDIÇÃO ACUMULADO		
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	QUANT	VALOR	%	QUANT	VALOR	%	QUANT	VALOR	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					54.821,41			0,00%		23.307,88	42,52%		23.307,88	42,52%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	498,71	608,42	2.737,89	-	0,00%	4,50	2.737,89	100,00%	4,50	2.737,89	100,00%	
1.2	COMP-EV1-001	Próprio	Mobilização e desmobilização	un	1	3.421,86	4.174,66	4.174,66	-	0,00%	0,50	2.087,33	50,00%	0,50	2.087,33	50,00%	
1.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	12	257,49	314,13	3.769,56	-	0,00%	12,00	3.769,56	100,00%	12,00	3.769,56	100,00%	
1.4	COMP-EV1-002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3	12.059,92	14.713,10	44.139,30	-	0,00%	1,00	14.713,10	33,33%	1,00	14.713,10	33,33%	
2			TERRAPLENAGEM					850.480,83					430.343,30	50,60%		430.343,30	50,60%
2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	35640	7,69	9,38	334.303,20	-	0,00%	18.033,84	169.157,42	50,60%	18033,84	169.157,42	50,60%	
2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	195289,38	1,02	1,24	242.158,83	-	0,00%	98.816,43	122.532,37	50,60%	98816,43	122.532,37	50,60%	
2.3	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m²	132000	0,12	0,14	18.480,00	-	0,00%	66.792,00	9.350,88	50,60%	66792,00	9.350,88	50,60%	
2.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	35640	5,88	7,17	255.538,80	-	0,00%	18.033,84	129.302,63	50,60%	18033,84	129.302,63	50,60%	
3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					659.674,14					333.795,12	50,60%		333.795,12	50,60%
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	20307,69	0,82	1,00	20.307,69	-	0,00%	10.275,69	10.275,69	50,60%	10275,69	10.275,69	50,60%	
3.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	4061,54	4,66	5,68	23.069,54	-	0,00%	2.055,14	11.673,19	50,60%	2055,14	11.673,19	50,60%	
3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	26400	7,69	9,38	247.632,00	-	0,00%	13.358,40	125.301,79	50,60%	13358,40	125.301,79	50,60%	
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	144658,8	1,02	1,24	179.376,91	-	0,00%	73.197,35	90.764,72	50,60%	73197,35	90.764,72	50,60%	

3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	26400	5,88	7,17	189.288,00		-	0,00%	13.358,40	95.779,73	50,60%	13358,40	95.779,73	50,60%	
TOTAL GERAL									1.564.976,38	R\$	-	-	R\$	787.446,30	50,32%	R\$	787.446,30	50,32%


WALLYSON SANTOS MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA 111685738-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO


WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
ENG CIVIL CREA MA 111804809-1
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

WELLINGTON COSTA PASSARINHO SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URB. E SANEAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261105557

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALLYSON SANTOS MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL E INDICADORES DE QUALIDADE**

RNP: 1116857383

Registro: 1116857383MA

Empresa contratada: **G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EPP**

Registro : 0000007464-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**
AVENIDA JOSÉ SARNEY

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

Nº: 359

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

CEP: 65805000

Contrato: **CONTRATO 170/2026**

Celebrado em: **23/07/2026**

Valor: **R\$ 1.564.976,38**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

UF: **MA**

CEP: 65805000

Data de Início: **24/07/2026**

Previsão de término: **23/07/2027**

Coordenadas Geográficas: **-6.962605, -46.180684**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **CONTRATO 170/2026**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

CPF/CNPJ: 06.080.394/0001-11

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	62.040,00	m³
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	62.040,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA (EXTENSÃO 22,0 KM). CONTRATO 170/2026

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WALLYSON SANTOS MARTINS
RNP: 1116857383
Data: 25/08/2026 16:16:20

WALLYSON SANTOS MARTINS - CPF: *.522.113-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA - CNPJ:
06.080.394/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **25/08/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307389101**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WAWDC
Impresso em: 25/08/2026 às 16:16:20 por: , ip: 179.48.37.8

www.creama.org.br

atendimento@crea-ma.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261105532

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118048091
 Registro: 1118048091MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
AVENIDA JOSÉ SARNEY
 Complemento:
 Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**
 Nº: **359**
 CEP: **65805000**

Contrato: **CONTRATO 170/2026** Celebrado em: **23/07/2026**
 Valor: **R\$ 1.564.976,38** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MA-006 ATÉ A LOCALIDADE PIAÇA

Nº: **SN**

Complemento:
 Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
 Data de Início: **24/07/2026**

Bairro: **ZONA RURAL**
 UF: **MA**

CEP: **65805000**
 Coordenadas Geográficas: **-6.962605, -46.180684**

Previsão de término: **23/07/2027**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

Código: **CONTRATO 170/2026**

CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM	62.040,00	m³
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM	62.040,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA (EXTENSÃO 22,0 KM). CONTRATO 170/2026

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade da Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE
 RNP: 1118048091
 Data: 25/08/2026 16:14:38

WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE - CPF: *.284.813-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - CNPJ:
06.080.394/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **25/08/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307389014**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Wb4Y
 Impresso em: 25/08/2026 às 16:14:38 por, ip: 179.48.37.8

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8303





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 00.044/2026)
Concorrência Eletrônica 007/2026 - SRP
CONTRATO Nº 170/2026

ID. CP3702026 SEMAPF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
170/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
FINANÇAS E G F OLIVEIRA
CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.^a **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 734.397.973-68 e RG nº 757130976 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13, sediada na Rua 04 de maio, 38, Area Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA**, portador do CPF de nº. *****.730.013.****, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00.044/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
- MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

1.2. Objeto da contratação:

Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006
(SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA,
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA,
DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO..

Bancos

SINAPI - 05/2026 -
Maranhão SICRO3 -
01/2026 - Maranhão
ORSE - 03/2026 -
Sergipe

B.D.I.

22,0%

Encargos Sociais

Não Desonerado:

Horista: 104,18%

Mensalista: 63,32%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					54.821,41	3,50 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	4,5	498,71	608,42	2.737,89	0,17 %
1.2	COMP-EV1-001	Próprio	Mobilização e desmobilização	un	1	3.421,86	4.174,66	4.174,66	0,27 %
1.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m ²	12	257,49	314,13	3.769,56	0,24 %
1.4	COMP-EV1-002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3	12.059,92	14.713,10	44.139,30	2,82 %
2			TERRAPLENAGEM					850.480,83	54,34 %
2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	35640	7,69	9,38	334.303,20	21,36 %
2.2	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	195289,4	1,02	1,24	242.158,83	15,47 %
2.3	4915598	SICRO3	Reconformação da plataforma	m ²	132000	0,12	0,14	18.480,00	1,18 %
2.4	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	35640	5,88	7,17	255.538,80	16,33 %
3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					659.674,14	42,15 %
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m ²	20307,69	0,82	1,00	20.307,69	1,30 %
3.2	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m ³	4061,54	4,66	5,68	23.069,54	1,47 %
3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m ³	m ³	26400	7,69	9,38	247.632,00	15,82 %
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário	tkm	144658,8	1,02	1,24	179.376,91	11,46 %
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	26400	5,88	7,17	189.288,00	12,10 %

Rail

AF



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Total sem BDI	1.284.984,69
Total do BDI	279.991,69
Total Geral	1.564.976,38

UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.564.976,38 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E INOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

Raul

[Assinatura]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Rail



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Rui

A



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

- 11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Rail



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Ação: 26.782.0716.1-054 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de julho de 2026.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
CONTRATANTE

G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 07.171.180/0001-13

Empresa Contratada
GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA
CPF nº ***.730.013-**
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Daniel Corvo de Sousa Lima
2. Laúzina Silva Sousa

modalidade da **Concorrência Eletrônica 006/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** (Contratante) e **LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8b114653ee52bdac516ae67d63e39f6f

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 170/2026.
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 170/2026.
RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2026.**

PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.171.180/0001-13. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Unidade: 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS
Ação: 26.782.0716.1-054 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTES, ESTRADAS E PAV. DE VIAS PÚBLICAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações

VALOR: R\$ 1.564.976,38 (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dezoito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade da **Concorrência Eletrônica 007/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA** (Contratante) e **GESIEL DE FARIAS OLIVEIRA** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 036f1c1ec5d00b48eadaf11c52245004

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOÃO AZÊDO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, **GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 479521956 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: 05.500.356/0001-08, Endereço Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, Cep 64.049-440, Teresina/PI, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO**, inscrito na OAB/PI nº 3.446, OAB/MA nº 7.631-A e OAB/CE nº 29.278-A, portador do CPF sob o nº. 033.667.204-

******, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, **ADITAM** o contrato de nº **335/2025**, referente ao Pósseso de Inexigibilidade nº 013/2025, Processo Administrativo 00.075/2025 o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada nas ações judiciais, no estado em que se encontram, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), em conformidade com o Termo de Referência, no período de 17/07/2026 a 17/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviço, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de julho de 2026.

GISELE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

COTRATANTE

JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 05.500.356/0001-08

JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO

OAB/PI nº 3.446, OAB/MA nº 7.631-A e OAB/CE nº 29.278-A

CPF nº. 033.667.204-00

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b288fb0b77ef0a538f2093bd50f9b8bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026-SEMAD

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026. **PARTES:** Município de Gonçalves Dias/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e Lindomar Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 335.781.253-34. **OBJETO:** Aquisição de imóvel específico, com área de 1.419,00 m², matrícula nº 3.127, localizado na Rua Principal, s/n, Povoado Japãozinho, Gonçalves Dias/MA, destinado à construção de quadra poliesportiva para atendimento da comunidade local. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 05 - Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 00 - Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.2.003.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis, **DATA DA**



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 137/2026, de 23 de julho de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** - ENGENHEIRO CIVIL - Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 170/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 23/07/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma
digital por FERNANDA
NOGUEIRA DOS LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:054584 SANTOS:05458452380
52380 Dados: 2026.07.23
11:43:35 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.171.180/0001-13

Certidão nº: 72232155/2026

Expedição: 25/08/2026, às 16:43:24

Validade: 21/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.171.180/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.171.180/0001-13

Razão social: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO 38 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /
MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2026 a 01/09/2026

Certificação Número: 2026080304481294306840

Informação obtida em 25/08/2026 14:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00.00.040 Inscrição Municipal: 30.00.50
Contribuinte: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA CPF/CNPJ: 07171180000113
Nome Fantasia: GEFOC LTDA
Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 Complemento:
Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 05/01/2005 Data de Encerramento: 0
Atividade: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios

Obras de irrigação

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Obras de terraplenagem

Coleta de resíduos não-perigosos

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes

Instalação e manutenção elétrica

Emissão: 02/06/2026 11:27:53

Validade: 31/08/2026

Usuário: KAIQUE

Número/Controle da Certidão: 60373226DBC0C9B4

Kaïque dos Santos Marinho

Coord. Financeiro e Arrecadação

Deputado: 15/04/2026 - Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO

COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	00.00.040	Inscrição Municipal:	30.00.50
Contribuinte:	G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ:	07171180000113
Nome Fantasia:	GEFOC LTDA		
Endereço:	RUA 04 DE MAIO, 38	Complam:	
Bairro:	AREA AVANÇADA	CEP:	65805000
Cidade:	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	05/01/2005
Atividade:	41.20-4-00 - Construção de edifícios		

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Obras de irrigação
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Obras de terraplenagem
Coleta de resíduos não-perigosos
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Instalação e manutenção elétrica

Emissão: 02/06/2026 11:28:19 Validade: 31/08/2026 Usuário: KAIQUE
Número/Controle da Certidão: 9BAD4E60286BC1F6

Kaïque dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 617/2025
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECAÇÃO
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 07.171.180/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:23 do dia 13/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2027.

Código de controle da certidão: **400E.4EBD.E2B5.85D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 060596/26

Data da

16/06/2026 10:05:57

Inscrição Estadual: 126145504

CPF/CNPJ: 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/07/2026 15:52:29



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 060596/26

Data de Validade: 14/09/2026

Data de Emissão: 16/06/2026 10:05:57

Inscrição Estadual: 126145504

CPF/CNPJ: 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 183079/26

Data da

16/07/2026 07:40:51

Inscrição Estadual: 126145504

CPF/CNPJ: 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359232413	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232414	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232415	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232416	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232417	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232418	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232419	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232420	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232421	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232422	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232423	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232424	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232425	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232426	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232427	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232428	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232429	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232430	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232431	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232432	04/12/2024	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359232433	04/12/2024	PARCELADO



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 183079/26

Data da

16/07/2026 07:40:51

Inscrição Estadual: 126145504

CPF/CNPJ: 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81711465

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359232434	04/12/2024	PARCELADO

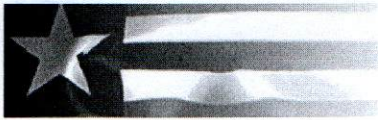
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/07/2026 07:40:51



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 183079/26

Data de Validade: 14/10/2026

Data de Emissão: 16/07/2026 07:40:51

Inscrição Estadual: 126145504

CPF/CNPJ: 07171180000113

Razão Social: G F OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.030.25352/72	Nome da obra G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	Data do cadastramento 27/08/2026 15:09
Origem do cadastramento e-CAC		
Tipo Zona Zona Rural	ART MA20261105557	RRT CIB Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 24/07/2026	CNAE 4211101 Construção de rodovias e ferrovias	

Situação da obra

Situação Ativa	Data 24/07/2026
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA	CEP 65.805-000
Bairro ZONA RURAL	Logradouro ESTRADA MA006 A LOCALIDADE PIAÇABA	Número SN	Complemento FAZENDA PIAÇAVA
Observações RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA MA-006 (SERRA DO CRUEIRA) ATÉ A LOCALIDADE PIAÇAVA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO ..			

Responsável

Nome G F OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ 07.171.180/0001-13	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 24/07/2026	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
06.080.394/0001-11	MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Obra por Contrato

Unidade de Medida km	Medida 22,00	Número do Contrato 170/2026	Valor do Contrato R\$ 1.564.976,38
--------------------------------	------------------------	---------------------------------------	--



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 06.080.394/0001-11	Razão Social MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		
Período de Apuração agosto/2026	Data de Vencimento 18/09/2026	Número do Documento 07.16.26239.9501632-0	Pagar este documento até 18/09/2026
Observações Nº Recibo Declaração: 50000520842826			Valor Total do Documento 43.309,55

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	43.309,55			43.309,55
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:08/2026 Vencimento:18/09/2026				
	CNO:90.030.25352/72 CNPJ Prestador:07.171.180/0001-13				
	Totais	43.309,55			43.309,55

SENDA (Versão:1.5.10)

Página: 1 / 1

27/08/2026 15:48:45

85880000433 0 09550385262 3 61071626239 3 95016320676 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000433 0 09550385262 3 61071626239 3 95016320676 0



CNPJ: 06.080.394/0001-11
Número: 07.16.26239.9501632-0
Pagar até: 18/09/2026
Valor: 43.309,55

Pague com o PIX



 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS GUIA DE RECOLHIMENTO		KAIQUE	26/08/2026	VISTO
Código: 00.00.040 Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUcoes LTDA CPF/CNPJ: 07171180000113 RG/Inscrição 126145504 Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		NUMERO DA NF-72 25/08/2026		
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
6	Expediente	0,00	0,00	0,00
8	ISSQN Variavel	15.768,61	0,00	0,00
Total:		15.768,61	0,00	0,00
ISSQN Variavel				
Código de Baixa 2-5101-1-1	Vencimento 26/08/2026	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 15.768,61	Número da Guia 3553 / 3553

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS GUIA DE RECOLHIMENTO		KAIQUE	26/08/2026	VISTO
Código: 00.00.040 Nome: G F OLIVEIRA CONSTRUcoes LTDA CPF/CNPJ: 07171180000113 RG/Inscrição 126145504 Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 Bairro: AREA AVANÇADA CEP: 65805000 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA		NUMERO DA NF-72 25/08/2026		
Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
6	Expediente	0,00	0,00	0,00
8	ISSQN Variavel	15.768,61	0,00	0,00
Total:		15.768,61	0,00	0,00
ISSQN Variavel				
Código de Baixa 2-5101-1-1	Vencimento 26/08/2026	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 15.768,61	Número da Guia 3553 / 3553

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 06080394000111		PAGAMENTO VIA PIX CHAVE(CNPJ): 06.080.394.0001-11	
Contribuinte G F OLIVEIRA CONSTRUcoes LTDA		CPF/CNPJ 07171180000113	
Endereço: RUA 04 DE MAIO, 38 CEP:65805000 Bairro: AREA AVANÇADA Cidade:FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA			
Vencimento 26/08/2026	Código de Baixa 2-5101-1-1	Cadastro 00.00.040	Módulo 2
Parcela 1	Valor Lançado 15768,61	Desconto 0,00	Valor até Vencimento 15768,61
Correção Multa Juros Total Recebido			
PAGAMENTO VIA DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA Banco do Brasil Ag - 5734-7 Cc - 5535-2 PMFN ARRECAÇÃO E TRIBUTOS			
Banco Bradesco Ag - 5230-0 Cc - 320211-9 PRF MUNICIPAL DE FORT DOS NOGUEIRAS			



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I - ANÁLISE DE PROCESSO DE PAGAMENTO - CGM

Processo Administrativo nº 00.044/2026 - SEMAPF

Concorrência Eletrônico nº 007/2026 - SRP - SEMAPF

Contrato nº 170/2026 - SEMAPF

Nota de Liquidação nº 2026.8237004

Empresa: G F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal, compreendendo o trecho entre a MA-006 a localidade Piaçava, perfazendo um total de 22 km, na Zona Rural do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

VALOR: R\$ 787.446,30 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Processo Analisado:

Processo de Pagamento SEMIUS 882/2026 de: 25/08/2026 – Referência: Nota Fiscal nº 72.

II – DA ANÁLISE

ANÁLISE REALIZADA COM RESSALVAS:	Sim	Não
01. Consta no processo Solicitação de Pagamento da empresa devidamente fundamentada, datada e assinada?	X	
02. Consta no processo Cópia do Contrato ou Aditivo devidamente assinado pelas partes e sua publicação?	X	
03. Consta no processo Portaria de designação do fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento da execução do mesmo?	X	
04. Consta no processo Ordem de Fornecimento ou Serviço devidamente assinado pelos responsáveis do contrato?	X	
05. Consta no processo ART do responsável técnico pela obra/serviço de engenharia e comprovante de pagamento de recolhimento da ART?	X	
06. Consta no processo Relatório Físico - Financeiro e planilha de medição devidamente assinada pelo engenheiro da prefeitura e visitado pelo engenheiro da empresa?	X	
07. Consta no processo Nota Fiscal devidamente atestada e validada pelo servidor responsável (com carimbo de identificação), datada e assinada?	X	
08. Foi realizada a retenção dos impostos, conforme legislação vigente?	X	
09. Consta no processo comprovação de Regularidade Fiscal, através de Certidão Negativa de Débitos com INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL e Débitos Trabalhistas - CNDT, com data de validade compatível com a data do pagamento e com a validação devidamente assinada pelo servidor competente?	X	
10. Consta no processo Nota de Empenho devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e responsável técnico?	X	
11. Consta no processo Nota de Liquidação devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e responsável técnico?	X	
12. Consta no processo Ordem de Pagamento devidamente assinada pelos ordenadores de despesa e responsável técnico?	X	
Observação:		

Despacho Técnico desta Controladoria:

O referido processo foi analisado por esta Controladoria Geral do Município.

Em face da análise procedida, verificou-se que o processo está em conformidade com todos os documentos necessários, dessa forma encaminhe-se ao ordenador de despesas do referido contrato para o prosseguimento do feito.

Deste modo, esta Controladoria Geral do Município submete os autos à consideração superior, opinando pela possibilidade do pagamento, e que seja verificada a validade de todas as certidões na data do efetivo pagamento e as assinaturas que se fizerem necessárias nas documentações do processo.

Atenciosamente,

ELI ALVES PEREIRA JÚNIOR
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/08/2026 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.41
5734705734 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-2104107

AGENCIA: 5734-7 CONTA: 20.318-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : TRANSF ESPECIAIS-2104107

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 5230-2 - U.N. FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CONTA: 491.326-4

FAVORECIDO: G F OLIVEIRA CONSTRUcoes LTDA

CPF/CNPJ: 07.171.180/0001-13

VALOR: R\$ 728.368,14

DEBITO EM: 31/08/2026

=====

DOCUMENTO: 083101

AUTENTICACAO SISBB: 1.385.EC6.227.1D5.628